

LEI Nº 686, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza a aquisição de veículo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, da firma "Autolância Ituiutaba S/A", um "jeep" marca "Willys", tipo 1960, que estava destinado à campanha que seria promovida pela "Comissão Pró-Construção de Pontes", para o fim de angariar recursos para a construção de pontes nas Avenidas "11", "17" e "25", as duas primeiras sobre o córrego "Pirapitinga", e a última sobre o córrego "Sujo".

Art. 2º - Para o fim previsto no art. anterior, fica a Prefeitura autorizada a despendar até a importância de Cr\$ 690.000,00 (seiscentos-e-noventa-mil-cruzeiros), devendo o orçamento municipal para o próximo exercício consignar a necessária dotação.

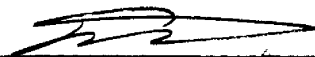
Art. 3º - O veículo a que se refere esta lei se destina aos serviços gerais da administração, especialmente para o Serviço de Fiscalização da Rendas.

Art. 4º - O Poder Executivo apresentará, à Câmara Municipal, até junho de 1962, um relatório circunstanciado das despesas realizadas pela Comissão referida no art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1961.

  
David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo  
Secretário